

PORTARIA CORREGG Nº 40 DE 15 DE JUNHO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO QUE MENCIONA NO PROCESSO SEI- 080017/003494/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de junho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.8466, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-080017/003494/2020, designada pela PORTARIA SES/CORG Nº 023, de 22/06/2021, publicada no D.O.E.RJ de 30/06/2021, e prorrogada pela PORTARIA SES SEI N.º 36, de 09/12/2021, publicada no D.O.E.R.J. de 10/12/2021, ante as razões apresentadas na CI SES/ COOPARPJ SEI Nº34435397.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR

Corregedor-Geral